## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 485/2021

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora JANAINA BEZERRA DA SILVA.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição

Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

#### **RESOLVE:**

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para servidora JANAINA BEZERRA DA SILVA lotada na Secretaria de Infraestrutura, Matricula nº 990833 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 06 de maio de 2021. Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2021.

## LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por: Fabiana Marcelly Nunes Melo Código Identificador:4C4EF091

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2021. Edição 2830 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/